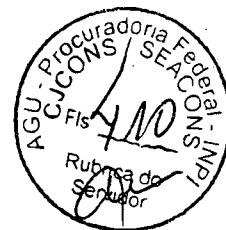




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Divisão de Consultoria



EXAME DE MINUTA DE RESOLUÇÃO/Nº 021/2010.

Ref.: Processo/INPI/PROC/nº 3213/2009.

Em 17.09.2010.

O Senhor Presidente do INPI submete à apreciação desta Procuradoria minuta de Resolução que *"Dispõe sobre a representação processual de usuários dos serviços de propriedade industrial no âmbito do INPI."*

A minuta do ato administrativo proposto conforma-se aos fins colimados e, sob os seus estritos aspectos jurídicos e de forma, se apresenta conformada ao ordenamento vigente, atendendo, inclusive, às regras do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, bem como da Instrução Normativa INPI nº 001/2010, expedida pelo Presidente do INPI, em 16 de abril de 2010, estando, s.m.j., apta a sua formalização pela autoridade competente desta Autarquia.

Assim sendo, uma vez formalizado o ato normativo em apreço, retornem os autos a esta Procuradoria, para que dele se possa dar notícia ao Juízo do feito.

À Presidência.

MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Procuradora-Chefe Substituta